



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PORTARIA NORMATIVA Nº 131/GABR/REITORIA, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIs), vinculada à Diretoria do Campus Avançado Mombaça, na estrutura organizacional do *campus* Acopiara, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23848.001906/2023-80, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, código EAG, na estrutura organizacional do *campus* Acopiara, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS ACOPIARA	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
Direção Geral	-
Diretoria do Campus Avançado Mombaça	-
Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI)	EAG

Art. 2º Ao Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) compete:

- I - Representar os interesses do NEABI perante os órgãos administrativos do IFCE, e, por delegação do Diretor do Campus, perante órgãos públicos e privados, locais e nacionais;
- II - Prestar informações à Direção Geral do Campus e à Pró-reitoria de Extensão do IFCE sobre as atividades do NEABI, sempre que solicitado;
- III - Participar da elaboração, do planejamento orçamentário da instituição, buscando recursos para o NEABI e gerir a execução dos recursos que forem repassados;
- IV - Convocar e coordenar as reuniões do Núcleo;
- V - Dirigir, coordenar e responder pelos aspectos administrativos em consonância com a equipe do núcleo;
- VI - Propor, elaborar, executar e avaliar ações educativas para a promoção do conhecimento e da valorização da história dos povos africanos e indígenas e de suas culturas;
- VII - Estimular campanhas de sensibilização sobre a importância do ensino da História da Cultura Afro-Brasileira e da Cultura Indígena para a construção da cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial, principalmente de negros, afrodescendentes e indígenas;
- VIII - Elaborar relatório semestral de desempenho das atividades realizadas pelo Núcleo;
- IX - Promover com apoio da Pró-reitoria de Extensão a integração entre os servidores do campus e dos demais NEABI do IFCE;
- X - Promover a integração acadêmica com os diferentes cursos do campus, estimulando a publicação de estudos e pesquisas relacionadas às culturas africanas, afro-brasileira e indígenas;

e
XI – Cumprir a carga horária mínima de 5 (cinco) horas semanais no Neabi, sendo contabilizada como carga horária do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 22/12/2023, às 14:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5712686** e o código CRC **2252B221**.